



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 026/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DO TIPO ARMÁRIO MULTIMÍDIA EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 3ª DIMENSÃO PARA ATENDER A ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II.**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, com sede na Praça Dom José Thomaz, SN – Centro de TOBIAS BARRETO - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.119.300/0001-36, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. ADILSON DE JESUS SANTOS, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.044.888/0001-00, com sede na Av. Cons. Aguiar, 2333, Sala 0504, Edf. Emp. João Roma, Cep: 51.020-020, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato, representada pelo Sr. ALBERTO EDUARDO SIMÕES FILHO, inscrito no CPF/MF sob o no 192.772.104-00, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, 2170, Apto 121, Boa Viagem, Recife/PE, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DO TIPO ARMÁRIO MULTIMÍDIA EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 3ª DIMENSÃO PARA ATENDER A ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II do município de Tobias Barreto**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 024/2022 e desta Ata de Registro de Preços;

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 024/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ALBERTO  
EDUARDO  
SIMOES  
FILHO:1927721  
0400  
Assinado de forma digital por ALBERTO EDUARDO SIMOES FILHO:19277210400  
Dados: 2022.11.23 12:24:45 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

EMPRESA: ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ: 45.044.888/0001-00  
E-MAIL: albertosimoes@abcdist.com.br FONE/FAX: 81 9146 - 9115

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Lote 01	Unidade Itinerante de Ensino em 3ª dimensão.  Armário Multimídia contendo:  Projetor Educacional; Dispositivo com Processor Intel® Core™ i5 no mínimo, e com Software Educacional Interativo; Aparelhos de óptica 3D; Carregador multiporta, contendo mínimo de 30 portas USB universal. Marca: Fênix Brasil.	Kit	05	16.683,50	83.417,50
	Material Didático do Aluno e Professor:  - Material do Aluno, 30 cadernos multidisciplinares por ano, totalizando 270 cadernos multidisciplinares. - 05 livros do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades. Marca: Fênix Brasil.	Kit	05	71.816,50	359.082,50
Descrição dos componentes que compõe o Kit Pedagógico 3ª dimensão					
Item	Descrição/Especificação	Unidade Medida	Quantidade		

ALBERTO EDUARDO SIMOES  
FILHO:19277210400  
Assinado de forma digital por ALBERTO EDUARDO SIMOES FILHO:19277210400  
Dados: 2022.11.23 12:24:57 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

<p>01 – Rack/ Multimí- dia</p>	<p>Armário Multimídia:          material: estrutura tubular,          fechamento em aço carbono 1020          #0,90mm soldado em sistema (M)          tratamento superficial: químico por          submersão (desengraxe, decapagem          e fosfatização); pintura:          eletrostática a pó, com secagem em          estufa Acessórios: correções          telescópicas, rodízios giratórios          sendo 02 com freio; fechamento por          única chave gaveta com capacidade          para 36 unidades de óculos 3d e          carregador embutido; régua com 04          pontes de ligação INTERNO;          SISTEMA DE SOM ESTERIO COM          02 autofalantes 5 polegadas e 25w          de potência Fonte integrada com          saída P2</p> <p>Deve conter aproximadamente as          seguintes dimensões:          Altura 86,5          Largura 54</p>	<p>Und/Kit</p>	<p>01</p>		
<p>02 – Disposit- ivo Móvel</p>	<p>Projeto Educacional com tecnologia          de curta distância, com mínimo          3.500 Ansi Lumens, deve possuir no          mínimo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia DLP</li> <li>- Resolução Nativa: XGA</li> <li>- Resolução Suportada: SVGA a          WUXGA</li> <li>- Tecnologia de Curta-Distancia –</li> </ul>	<p>Und/Kit</p>	<p>01</p>		



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

<p>Índice de projeção 0.61</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tamanho de tela: Projetar 100'' Polegadas a uma distância de no máximo 1.24m</li> <li>- Alto falante Mínimo de 10W</li> <li>- Contraste de 20.000:1</li> <li>- Aspecto de Imagem: 4:3 e mais 05 opções selecionáveis</li> <li>- Correção de trapézio Vertical +- 30 Graus</li> <li>- Fonte óptica selada</li> <li>- Vida Útil da Lâmpada de até 15.000 Horas</li> <li>- Compatibilidade para controle Lan, compatível com os principais sistemas de controle – (Creston, Amx e PJ Link)</li> <li>- Controle, Gestão dos projetores através da rede</li> <li>- Ajuste do tamanho da Tela</li> <li>- Tecla de atalho no controle remoto Quick Install para configurar projetor</li> <li>- Projeção offset: 115%</li> </ul> <p>Conectividade Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 x portas HDMI</li> <li>- 02 X Porta de Entrada PC-in (D-sub 15)</li> <li>- 01 x Porta RCA de Entrada</li> <li>- 01 x Porta S-Vídeo</li> <li>- 01 x Porta Lan RJ45</li> <li>- 01 x Porta RS232 – DB-9Pin</li> <li>- 02 x Audio IN (Mini Jak)</li> <li>- 01 x Áudio L/R IN (RCA)</li> </ul> <p>Conectividade Saída:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 x Porta de saída PC-out (D-Sub 15)</li> <li>- 01 X Audio Out (Mini Jack)</li> </ul> <p>Portas USB:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 X Porta USB Tipo A – (Power 5V/1.5<sup>a</sup>)</li> </ul>				
--	--	--	--	--





ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

	<p>- 01 X Porta USB Tipo Mini B</p> <p>Acessórios Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 x Controle Remoto</li> <li>- 01 x Cabo Vga</li> <li>- 01 x Cabo de Energia</li> </ul> <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia de 36 x Meses para peças de reposição e 01 Ano ou 1.000 Horas para lâmpada, garantia dada pelo Fabricante do equipamento! Através de declaração!</li> </ul> <p>Certificações ou declaração</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar certificação ou declaração Rhos – (dada pelo Fabricante do Equipamento)</li> <li>- Apresentar Declaração ISO-9001 (Dada pelo fabricante do Equipamento)</li> <li>- Indicar através de declaração do Fabricante pelo menos 01 x Assistência Técnica em território Brasileiro.</li> </ul>				
<p>03 – Dispositivo Móvel com Aplicativo /Software</p>	<p>Dispositivo</p> <p>Processor Intel® Core™ i5-1135G7 (4C / 8T, 2.4 / 4.2GHz, 8MB) Graphics Integrated Intel Iris® Xe Graphics functions as UHD Graphics Chipset Intel SoC Platform Memory 8GB Soldered DDR4-3200 Memory Slots One memory soldered to systemboard, one DDR4 SO-DIMM slot, dual-channel capable Max Memory Up to 16GB (8GB soldered + 8GB SO-</p>	<p>Und/Kit</p>	<p>01</p>		

ALBERTO  
 EDUARDO SIMOES  
 FILHO:1927721040  
 0

Assinado de forma digital  
 por ALBERTO EDUARDO  
 SIMOES FILHO:1927721040  
 Dados: 2022.11.23 12:26:15  
 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

	<p>DIMM) DDR4-3200 offering Storage 256 SSD</p> <p>Storage Support Model with 38Wh battery: up to two drives, 1x 2.5" HDD + 1x M.2 SSD • 2.5" HDD Optical None Audio Chip High Definition (HD) Audio, Realtek® ALC3287 codec Speakers Stereo speakers, 1.5W x2, Dolby® Audio™ Camera HD 720p with Privacy Shutter Microphone 2x, Array Battery Integrated 38Wh Max Battery Life MobileMark® 2018: 5.5 hr (38Wh) Power Adapter 65W Round Tip (2-pin, Wall-mount) Display 15.6" FHD (1920x1080) TN 250nits Anti-glare, 45% NTSC SOFTWARE Operating System Windows® 11 Pro 64, Portuguese (Brazil) Bundled Software Office Trial CONNECTIVITY Ethernet 100/1000M WLAN + Bluetooth® 11ac, 2x2 + BT5.0 Standard Ports</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1x USB 2.0 • 1x USB 3.2 Gen 1</li> <li>• 1x USB-C® 3.2 Gen 1 (support data transfer only) • 1x HDMI® 1.4b • 1x Ethernet (RJ-45) • 1x Headphone / microphone combo jack (3.5mm) • 1x Power connector SECURITY &amp;</li> </ul>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

<p>PRIVACY Security Chip          Firmware TPM 2.0 Fingerprint          Reader None Physical Locks          Kensington® Nano Security Slot          Other Security Camera privacy          shutter.</p> <p>O aplicativo/Software deve          promover/Conter as seguintes          ferramentas mínimas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Importação de arquivos digitais          nos formatos em PDF, PPTX,          DOC/DOCX;</li> <li>• Exportação em PDF e pacote de          imagens em PNG/JPG/BMP;</li> <li>• Funcionalidades de quadro/lousa          digital: abrir, acrescentar          páginas em branco, com fundos          personalizados ou estilos de          folhas, que dentre outras e          principalmente, com ou sem          pautas, quadriculadas, pautas          musicais, pautas para caligrafia;</li> <li>• Recursos de desenho com lápis          (escrever, desenhar, pintar,          preencher), borracha e com          várias opções de estilos,          formatos, espessuras e cores;</li> <li>• Instrumentos de Geometria e          com aplicações de marcação e          medição de linhas e ângulos:</li> </ul>				
---	--	--	--	--

ALBERTO  
 EDUARDO SIMOES  
 FILHO:1927721040  
 0

Assinado de forma digital  
 por ALBERTO EDUARDO  
 SIMOES FILHO:1927721040  
 Dados: 2022.11.23 12:26:43  
 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

	<p>régua, compasso, transferidor e esquadros;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os recursos de edição: abrir, inserir e alterar posições das páginas; deslocar, posicionar, recortar, copiar, colar ou excluir objetos; ampliar (zoom); zoom com seleção de dois pontos;</li> <li>• Gravação, captura de tela, integração à webcam;</li> <li>• Canetas inteligentes: além dos recursos de desenho (várias espessuras, tipos de traçados e paleta de cores), reconhecimento de textos, sublinhar/destacar, linhas de fuga (todos traços e anotações desaparecem em alguns segundos após uso), inserção de figuras geométricas planas e em 3D;</li> <li>• Recursos interativos: simuladores de atividades, jogos e atividades educacionais, inclusive para Educação Infantil, mini atlas e laboratório virtual;</li> <li>• Rico conteúdo em midiateca (conteúdos digitais, vídeos, imagens, áudios) com variados temas e animações 3D em altas resoluções com opções para uso</li> </ul>				
--	---	--	--	--	--

ALBERTO  
 EDUARDO SIMOES  
 FILHO:1927721040  
 0

Assinado de forma digital  
 por ALBERTO EDUARDO  
 SIMOES FILHO:19277210400  
 Dados: 2022.11.23 12:26:56  
 +03'00'





ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

	de tradicionais óculos 3D, ativos ou em óculos de Realidade Virtual, com seus respectivos conteúdos interdisciplinares nas áreas de História, Biologia, Geografia, Química, Física, Tecnologia, Informática, Matemática, Artes Visuais;				
04 – Dispositivo portátil	Aparelhos de óptica 3D, bluetooth, recarregável, destinado para uso em projetor. Frequência 120hz, tempo de resposta 2.0+ 0.5ms, contraste 1000:1 +- 2%, transmissão 38% +- 2%, tipo de bateria ion de lítio recarregável de 3,7 voltz / 90mah, vida útil da bateria 50 horas, tempo de recarga 2-3hrs, cor preto e material ABS +PC NCM9004.90.90	Und/Kit	30		
05 – Equipamento /Kit	Carregador multiporta: Contendo mínimo de 30 portas USB universal de potência de entrada 110/220v, 3a, 50-60hz e corrente de saída 3volts, 30a e 180watss máximo, construído em ABS + PC com tamanho do socket 160x155x78mm (larg x alt x prof.). Plug de tomada padrão nacional. NCM 8504.40.10	Und/Kit	01		
Material Didático do Aluno e Professor					

ALBERTO  
 EDUARDO SIMOES  
 FILHO:1927721040  
 0

Assinado de forma digital por ALBERTO EDUARDO SIMOES  
 FILHO:19277210400  
 Dados: 2022.11.23 12:27:09 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

06 – Material Didático do Aluno e Professo r	Caderno Multidisciplinar Ciências, Matemática, História, Geografia e Línguas. 1º ano.	Und/Kit	30		
	Caderno Multidisciplinar Ciências, Matemática, História, Geografia e Línguas. 2º ano.	Und/Kit	30		
	Caderno Multidisciplinar Ciências, Matemática, História, Geografia e Línguas. 3º ano.	Und/Kit	30		
	Caderno Multidisciplinar Ciências, Matemática, História, Geografia e Línguas. 4º ano.	Und/Kit	30		
	Caderno Multidisciplinar Ciências, Matemática, História, Geografia e Línguas. 5º ano.	Und/Kit	30		
	Caderno Multidisciplinar Ciências, Matemática, História, Geografia e Línguas. 6º ano	Und/Kit	30		
	Caderno Multidisciplinar Ciências, Matemática, História, Geografia e Línguas. 7º ano	Und/Kit	30		
	Caderno Multidisciplinar Ciências, Matemática, História, Geografia e Línguas. 8º ano	Und/Kit	30		
	Caderno Multidisciplinar Ciências, Matemática, História, Geografia e Línguas. 9º ano	Und/Kit	30		

ALBERTO  
EDUARDO  
SIMOES  
FILHO:192772104  
00

Assinado de forma  
digital por ALBERTO  
EDUARDO SIMOES  
FILHO:19277210400  
Dados: 2022.11.23  
12:27:21 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

LIVROS DO PROFESSOR com conteúdo de apoio e lista de atividades.	Und/Kit	05		
--	---------	----	--	--

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

ALBERTO  
EDUARDO SIMOES  
FILHO:192772104  
00

Assinado de forma digital por ALBERTO EDUARDO SIMOES FILHO:19277210400  
Dados: 2022.11.23 12:27:34 -03'00'





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de TOBIAS BARRETO - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços/fornecimento.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

ALBERTO  
EDUARDO SIMOES  
FILHO:1927721040  
0

Assinado de forma digital por ALBERTO EDUARDO SIMOES  
FILHO:1927721040  
Dados: 2022.11.23 12:27:48 -03'00'





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

**9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**10.1. São obrigações do fornecedor registrado:**

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 024/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

**11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação feita pelo Fundo Municipal de Assistência Social seguindo as formas contidas no Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

**12. DAS PENALIDADES**

ALBERTO  
EDUARDO SIMOES  
FILHO:192772104  
00

Assinado de forma  
digital por ALBERTO  
EDUARDO SIMOES  
FILHO:19277210400  
Dados: 2022.11.23  
12:28:19 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de TOBIAS BARRETO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

ALBERTO  
EDUARDO SIMOES  
FILHO:192772104  
00

Assinado de forma  
digital por ALBERTO  
EDUARDO SIMOES  
FILHO:19277210400  
Dados: 2022.11.23  
12:28:34 -03'00'





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### **15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de TOBIAS BARRETO, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

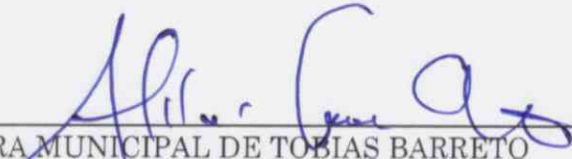
ALBERTO  
EDUARDO SIMOES  
FILHO:1927721040  
0

Assinado de forma digital por  
ALBERTO EDUARDO SIMOES  
FILHO:1927721040  
Data: 2022.11.23 12:28:51 -0300

TOBIAS BARRETO – SE, 23 de novembro de 2022.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
ADILSON DE JESUS SANTOS

Órgão Gerenciador  
ALBERTO EDUARDO  
SIMOES  
FILHO:19277210400

Assinado de forma digital por  
ALBERTO EDUARDO SIMOES  
FILHO:19277210400  
Dados: 2022.11.23 12:29:08 -03'00'

ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
ALBERTO EDUARDO SIMÕES FILHO

TESTEMUNHAS:

1- Denise de Adelaide Aquino  
Nome:

2- Clicia Ramos Patela  
Nome: